



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES – 080, KM 93 – SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS - 29.660-000 - SANTA TERESA – ES

27 3259-7878

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA (REC)

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(anexar Plano de Estágio)

Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, em acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, celebrado entre:

#### A – UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social/Nome\*: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ/ITR: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Registro Profissional\*: \_\_\_\_\_ Licença Municipal\*: \_\_\_\_\_

\*Em caso de profissional liberal de nível superior

Nesse ato representada por:

Representante Legal da Unidade Concedente: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### B – ESTAGIÁRIO(A)

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Apólice de seguro nº: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Seguradora: \_\_\_\_\_

Responsável Legal (para alunos(as) menores): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

#### C – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – campus Santa Teresa**, situado na Rodovia ES 080, km 93, São João de Petrópolis – CEP 29660-000 – Santa Teresa/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0015-01, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a) da Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária – REC.

A Unidade Concedente, o(a) Estagiário e a Instituição de Ensino, identificados nos itens A, B e C do preâmbulo, têm entre si justo e contratado o seguinte:

#### DO OBJETO

**Cláusula 1ª** – Esse instrumento tem por objetivo formalizar as condições para realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) estudante, a unidade concedente e a instituição de ensino, caracterizando não vinculação empregatícia, nos termos da Lei nº 11.788/08, e da Lei nº 9.394/96.

**Cláusula 2ª** – O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

#### DA VIGÊNCIA E JORNADA

**Cláusula 3ª** – O presente Termo terá vigência de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ devendo o(a) estagiário(a) desenvolver suas atividades no horário de \_\_\_:\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ e de \_\_\_:\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_, totalizando \_\_\_ horas semanais, observando o disposto no Art. 10, parágrafo II, inciso 2º da lei nº 11.788/08.

**Cláusula 4ª** – O recesso a que faz jus o(a) estagiário será concedido dentro do período de vigência desse Termo, nos termos do Art. 13 da Lei 11.788/08, preferencialmente durante as férias escolares.

#### DA BOLSA, CONTRAPRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS

**Cláusula 5ª** – A Unidade Concedente concederá, mensalmente ao estagiário, uma bolsa auxílio no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

e/ou a contraprestação de \_\_\_\_\_

bolsa e/ou a contraprestação é obrigatória no caso de Estágio Não Obrigatório, bem como a concessão de auxílio transporte no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_). No caso de Estágio Obrigatório, é facultativa a concessão da bolsa e/ou contraprestação e do auxílio transporte.

**Cláusula 6ª** – A Unidade Concedente oferecerá ainda os seguintes benefícios (facultativo): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

#### DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Cláusula 7ª** – Constituem obrigações da Unidade Concedente:

- Zelar pelo cumprimento desse Termo de Compromisso de Estágio;
- Facilitar as atividades do(a) Professor(a) Orientador(a), para que este, juntamente com o(a) Supervisor(a) de Estágio, possa orientar e supervisionar o(a) Estagiário(a) durante suas atividades;
- Acompanhar e avaliar o(a) Estagiário(a), por meio do(a) **Supervisor(a) de Estágio designado**, o(a) Sr(a). (-----) que ocupa o cargo/função de (-----) nessa Unidade Concedente, e possui formação profissional e/ou acadêmica compatível com a habilitação do(a) estagiário(a);
- Providenciar, para cada aluno(a) contratado(a) como estagiário(a), seguro contra acidentes pessoais, cujo os dados da apólice estão indicados no preambulo B, sendo necessário anexar uma cópia da apólice a documentação de estágio. No caso de Estágio Obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá ser assumida pela Instituição de Ensino;
- Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio com os(as) contratados(as);
- Enviar com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, em formulário cedido pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes – campus Santa Teresa;
- Por ocasião da finalização do estágio, entregar termo de realização em formulário fornecido pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes – campus Santa Teresa.
- Reduzir a jornada de estágio pela metade nos períodos de avaliação na instituição de ensino, conforme declaração emitida pelo Ifes – campus Santa Teresa e apresentado pelo(a) estagiário.

**Cláusula 8ª** – Constituem obrigações do(a) estagiário(a):

- Cumprir as normas internas da Unidade Concedente;
- Desenvolver atividades compatíveis com sua habilitação, conforme Plano de Estágio anexo;
- Zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, reservando-se à Unidade Concedente o direito de responsabilizá-lo pelos danos por ele causados por imprudência, negligência ou imperícia;
- O(a) Estagiário se compromete a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio, podendo responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas da unidade Concedente;

- e) Informar de imediato e por escrito à Unidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no Ifes – campus Santa Teresa, arcando com qualquer ônus pela ausência dessa informação;
- f) Apresentar à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes – campus Santa Teresa, quando solicitado, relatórios a serem preenchidos em formulários disponibilizados pela mesma, bem como outros documentos referente ao seu estágio.

**Cláusula 9ª** – Constituem obrigações da Instituição de Ensino:

- a) Zelar pelo cumprimento desse Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Avaliar as instalações da Unidade Concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do(a) educando(a);
- c) Indicar Professor(a) Orientador(a) de estágio, com formação na área do estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, conforme Plano de Estágio anexo;
- d) Informar os períodos de avaliações acadêmicas.

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 10ª** – Os contratantes poderão denunciar e considerar rescindido esse Termo de Compromisso a qualquer tempo, mediante comunicação escrita.

**Cláusula 11ª** – O presente Termo de Compromisso de estágio ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Quando as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) não forem compatíveis com a habilitação do mesmo;
- b) Quando o(a) estagiário(a) desistir do curso, trancar a matrícula ou não cumprir o convencionado nesse Termo;
- c) Quando o(a) estagiário(a) não comparecer ao estágio por período superior a 10(dez) dias consecutivos, sem justa causa.

#### **DO FORO**

**Cláusula 12ª** – De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Espírito Santo, em Santa Teresa, renunciando desde logo a qualquer outro para dirimir qualquer questão que se originar e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

-----  
Estagiário (a)  
(assinatura)

-----  
Representante Legal da Unidade Concedente  
(assinatura e carimbo)

-----  
Responsável Legal\*  
\*Para alunos menores  
(assinatura)

-----  
Representante Legal da Instituição de Ensino  
(assinatura e carimbo)